



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.802/2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL
REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.951, de 08 de março de 2023.

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)

0801.206084101.090 - AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 382.000,00

TOTAL.....R\$ 382.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio a receber da União – Ministério da Agricultura e do Abastecimento CONVÊNIO/MAPA Nº 926998/2022 e 913053/2021 valor de..... R\$ 382.000,00

TOTAL.....R\$ 382.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de março de 2023.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração